



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 150/2025 PRESI/GAPRES

O DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, XI, XII e XIII c/c LV e LVII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar as atividades do Tribunal Regional Eleitoral do Acre para o biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO a nova estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral do Acre;

CONSIDERANDO o disposto no processo 0002275-15.2018.6.01.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria Presidência n.º 70/2024 PRESI/GAPRES.

Art. 2º. Alterar a composição da Comissão de Segurança da Informação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, cuja formação será:

I - Titular do Gabinete da Presidência - **GAPRES**;

II - Titular do Gabinete da Diretoria-Geral - **GADG**;

III - Titular da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral - **COCRE**;

IV - Titular da Assessoria de Governança e Planejamento da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - **ASGOVSAOF**;

V - Titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - **COGEP**;

VI - Titular da Coordenadoria de Infraestrutura - **CIE**;

VII - Titular da Coordenadoria de Registros e Informações Processuais - **CRIP**;

VIII - Titular da Assessoria de Comunicação - **ASCOM**

IX - Titular da Assistência de Cibersegurança - **ACSEG**

X - Titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e Polícia Judicial - **NISIPJ**

XI - Chefe de Cartório da Zona direta do Foro de Rio Branco - **CAE (1ª ZE ou 9ª ZE)**.

Art. 3º. Designar o titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e Polícia Judicial para ser o Gestor de Segurança da Informação.

Art. 4º. Esta portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**

Presidente

Rio Branco, 19 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 21/07/2025, às 18:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0791484** e o código CRC **AF309C34**.

0002275-15.2018.6.01.8000

0791484v3